



FEDERAÇÃO DE VELA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Agraciada com a medalha do Mérito de Tamandaré

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

EMITIDA SOB Nº 81 / 2025

O Presidente da Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Decreto nº 88.228/77, art. 168, em seu parágrafo único e em consonância com o regulamento técnico desta entidade esportiva, cumpridas as exigências legais, autoriza o BÚZIOS VELA CLUBE, com sede neste estado, na cidade de Armação de Búzios, à Rua Maurício Dutra, 303, Mangueiros, a realizar o Campeonato Estadual 2025 da classe ILCA 7 e 4 nos dias 16 e 17 de Agosto do corrente ano, utilizando a raia de Mangueiros e adjacências.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2025.

Jônatas Freitas Moraes Gonçalves
Presidente da FEVERJ

O clube sede deverá:

- a) enviar as súmulas para homologação pela FEVERJ.
- b) anexar cópia em local visível na sede do evento.
- c) registrar as infrações disciplinares nas súmulas.
- d) as Associações e Tripulações deverão estar regularizadas junto à FEVERJ ou suas respectivas federações